



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL

EDITAL Nº 002/2021

PRORROGA OS CRONOGRAMAS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS DOS EDITAIS MUNICIPAIS Nº 035/2020, Nº 037/2020 E Nº 038/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 039/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude, protocolado sob nº 214/2/2021;

CONSIDERANDO os recursos financeiros da Lei Federal Aldir Blanc repassados para Município de Cristal, para os trabalhos da cultura, que estão com dificuldades em cumprir seus prazos;

CONSIDERANDO que já ocorreu uma prorrogação de prazo no Edital nº 050/2020;

CONSIDERANDO o exposto no item 11.2 do Edital nº 035/2020, item 10.3 do Edital nº 037/2020 e item 11.2 do Edital nº 038/2020;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - Prorroga por 30 (trinta) dias os Cronogramas dos Projetos contemplados dos Editais Municipais nº 035/2020, nº 037/2020 e nº 038/2020 de acordo com os itens 8.1 do Edital nº 35/2020, Edital nº 38/2020 e item 9.2.3 do Edital nº 037/2020.

1.2 Casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

**Gabinete do Prefeito Municipal
Cristal, 03 de fevereiro de 2021.**

**MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal**

Registre e publique-se

**JULIANO GUERREIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos**